



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0881 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5330/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria nº 1571, de 17/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **Pontos Facultativos** nas Repartições Públicas Municipais, os dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, durante todo o expediente, e o dia 10 de fevereiro de 2016, até as 13 horas.

Parágrafo Único: As secretarias, departamentos e ou setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros) permanecerão em funcionamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de fevereiro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5331/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano datado de 07 de agosto de 2014; considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "**Parque Ecológico**", contendo 54 (cinquenta e quatro) lotes, de propriedade do Sr. AON - INCORPORADORA, com área total de 26.231,60 m², conforme matrícula do C.R.I. nº 17.016 e Cadastro Municipal nº 01.1.133.0086.001, localizado com frente para Rua Cel. Figueiredo esq. com Rua Fernando Eugênio, entre os bairros Jardim América, Jardim Arruda, Vila Ema e Jardim D. Leonel Pessoa, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 2014/07/002587, em 25 de julho de 2014.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I – Assentamento completo de rede de água potável;
- II – Rede coletora de esgoto;

III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;

IV – Rede de galerias de águas pluviais;

V – Guias e sarjetas;

VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Até a data de 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos 4.734/2014 e 4.997/2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de fevereiro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

Objeto: Contratação de emissora de rádio com alcance em toda a extensão territorial do Município de Jacarezinho/PR, para locução, produção e veiculação de informações de caráter oficial, educativo, informativo e de orientação social, bem como transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência da Tomada de Preços 2/2016.

Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2016

Cadastramento: Até às 17h00 do dia 16 de fevereiro de 2016.

Entrega dos Envelopes: Até às 9h15min do dia 19 de fevereiro de 2016.

Abertura dos Envelopes: A partir das 9h30min do dia 19 de fevereiro de 2016.

Local: Câmara Municipal de Jacarezinho – Rua Coronel Baptista, 335, 1º andar – Centro, Jacarezinho PR.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, na Secretaria desta Câmara.

Jacarezinho/PR, 2 de fevereiro de 2016.

Elisângela Dionísio
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0881 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 02/2016

O Vereador VALDIR PEREIRA MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.883, de 8 de junho de 1994, e demais dispositivos legais aplicados à licitação; considerando, ainda, o Artigo 43, § 1º. da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada, no âmbito da Câmara Municipal de Jacarezinho, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, composta pelos seguintes Servidores:

ELISÂNGELA DIONÍSIO – Presidente

RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA – Membro

PRISCILA MARTINS – Membro

Art. 2º. Fica concedida, aos Servidores Elisângela Dionísio e Rodolfo Venâncio da Silva, a Função Gratificada do Legislativo – FGL no valor de 50% (cinquenta por cento) dos respectivos salários, de acordo com a Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, Artigo 43, inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2016, ficando revogada a PORTARIA 22/2014, de 24 de novembro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 02 de fevereiro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente